



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo: 0000380

Processo: 202300053000462

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, com entrega parcelada conforme a necessidade, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

1.2. Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	COD.	UNID.	QTDE
1	PAPÉL PARA IMPRESSORA A4 RESMA COM 500 FOLHAS, 75 G/M ² TAMANHO 210x297mm EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM CERTIFICADO ISO 9001, 1 ^o LINHA	ONE, REPORT OU MELHOR QUALIDADE	0110	RES	300,00
2	caneta esferográfica 0,7mm tinta azul, corpo de cristal transparente sextavado em pvc e apoio anatômico, tubo polietileno resistente, 1 ^o linha	MAXPRINT, CIS, LEO E LEO OU MELHOR QUALIDADE	08	UN	400,00
3	PASTA EM "L" TRANSPARENTE	MS PROMO, ACP OU MELHOR QUALIDADE	0420	PC	150,00
4	ENVELOPE SACO OFÍCIO AMARELO OURO, 35x25cm, 1 ^o LINHA	KRAFT, SCRITY OU MELHOR QUALIDADE	020	UN	70,00
5	Caneta marca texto, na cor Amarela, 200SL PAPÉL PARA IMPRESSORA	MAXPRINT, CIS, BRW OU MELHOR QUALIDADE	011	UN	90,00

6	OFICIO 2, RESMA COM 500 FOLHAS TAMANHO 216x330mm, EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM O CERTIFICADO ISO 9001, 1º LINHA	ONE, REPORT OU MELHOR QUALIDADE	058	RES	50,00
7	PASTA CANALETA FUMÊ A4 310X230 mm	ALAPLAST, FRAMA OU MELHOR QUALIDADE	17328	UN	50,00
8	PASTA AZ LOMBO LARGO TAMANHO OFICIO, RESISTENTE, 1ºLINHA	ALAPLAST, FRAMA OU MELHOR QUALIDADE	059	UN	50,00
9	Caneta marca texto, na cor Verde, 200SL	MAXPRINT, CIS, BRW OU MELHOR QUALIDADE	13173	UN	60,00
10	ENVELOPE SACO GRANDE AMARELO OURO, 40x30cm, 1º LINHA	KRAFT, SCRITY OU MELHOR QUALIDADE	022	UN	30,00
11	LAPIS PRETO PARA ESCREVER Nº 02, 1ª linha	LEO E LEO, FABER CASTELL OU MELHOR QUALIDADE.	052	UN	30,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7mm TINTA VERMELHA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO EM PVC E APOIO ANATOMICO, TUBO POLIETILENO RESISTENTE, 1ª LINHA	MAXPRINT, LEO E LEO, CIS OU MELHOR QUALIDADE	20705	UN	120,00
13	CLIPS 3/0 PARA PAPÉIS CAIXA COM 50 UNIDADES, GALVANIZADO, 1º linha	BACCHI, ACC, BRW OU MELHOR QUALIDADE	014	CX	20,00
14	CLIPS 2/0 PARA PAPÉIS CAIXA COM 100 UNIDADES, GALVANIZADO, 1º linha	BACCHI, ACC, BRW OU MELHOR QUALIDADE	013	CX	15,00
15	CLIPS 8/0 PARA PAPÉIS CAIXA COM 25 UNIDADES, GALVANIZADO, 1º linha	BACCHI, ACC, BRW OU MELHOR QUALIDADE	0290	CX	10,00
16	CAIXA PLASTICA P/ ARQUIVO AMARELO	EMPÓRIO BOX OU MELHOR QUALIDADE	13103	PÇ	10,00
17	FITA ADESIVA DUREX 19mm x 50 mt, ALTA ADERENCIA, 1º linha	EUROCEL, 3M OU MELHOR QUALIDADE	041	ROL	10,00
18	PASTA COM ABAS ELÁSTICOS, PAPELÃO TAMANHO OFICIO, 1º LINHA	FRAMA OU MELHOR QUALIDADE	0283	UN	30,00
19	GRAMPEADOR 26/6 TAMANHO GRANDE TRADICIONAL, MESA METAL ATÉ 20 FOLHAS; 1ª LINHA	JOCAR OU MELHOR QUALIDADE	0240	UN	20,00
20	BLOCO DE ANOTACAO AUTO ADESIVO TIPO POST IT 38X50MM PACOTE COM 04	MAXPRINT, CIS OU MELHOR QUALIDADE	13130	pct	20,00
21	FITA ADESIVA CREPE 19mm x 50mt, DE ALTA ADERENCIA, 1º linha	EUROCEL, 3M OU MELHOR QUALIDADE	044	ROL	10,00
22	PASTA MOLHA DEDO, EM POTE DE 12 GRS. 1ºLINHA	RADEX, WALEU OU MELHOR QUALIDADE	0312	UN	30,00

23	PILHA ALCALINA AAA [PACOTE C/ 2 PILHAS]	DURACEL/ELGIN/RAYOVAC OU DE MELHOR QUALIDADE	0402	UND	20,00
24	ESTILETE TAMANHO GRANDE(PRIMEIRA LINHA)	MASTER PRINT, BRW OU MELHOR QUALIDADE	0181	UN	20,00
25	BOBINA DE PAPEL P/ RELOGIO DE PONTO - 57X300	PAMA, PREMIER OU MELHOR QUALIDADE	14120	PÇ	30,00
26	CORRETIVO LIQUIDO EM FRASCO DE 18ml, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, 1ª linha	RADEX, PRINT OU MELHOR QUALIDADE	018	TUB	20,00
27	Bloco de anotação auto adesivo tipo POST - IT 76X102mm	AM, JOCAR OU MELHOR QUALIDADE	0423	PCT	20,00
28	PASTA AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFICIO, RESISTENTE, 1º LINHA	ALAPLAST, FRAMA OU MELHOR QUALIDADE	060	UN	20,00
29	REGUA PLASTICA 30 CM, CRISTAL TRANSPARENTE, RESISTENTE, 1º LINHA .	WALEUS, TILIBRA OU MELHOR QUALIDADE	066	PÇ	10,00
30	FITA PVC 45x45 -PACOTES COM 4 UNIDADES	EUROCEL, 3M OU MELHOR QUALIDADE	0326	UND	10,00
31	PILHA ALCALINA AA [PACOTE C/ 2 PILHAS]	DURACEL/ELGIN/RAYOVAC OU DE MELHOR QUALIDADE	065	PCT	10,00
32	PRANCHETA DE DURATEX, RESISTENTE, TAMANHO OFICIO, METALICO, 1º LINHA	DURATEX, ZIP OU MELHOR QUALIDADE	0238	UNI	15,00
33	AGENDA EXECUTIVA	TILIBRA OU MELHOR QUALIDADE	20011	UN	20,00
34	LIVRO TIPO ATA COM 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS, TAMANHO OFICIO, 1º LINHA	TILIBRA OU MELHOR QUALIDAD	0197	UN	10,00
35	PEN DRIVE 64GB	SANDISK CRUZER FIT/MULTILASER NANO/INFORMATICA OU DE MELHOR QUALIDADE	17044	UNI	30,00
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 100 FOLHAS 24/13	BACCHI, ACC, BRW OU MELHOR QUALIDADE	15036	CX	15,00
37	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA	ALAPLAST, FRAMA OU MELHOR QUALIDADE	20722	UN	10,00
38	ELÁSTICO AMARELO PARA DINHEIRO Nº 18 SUPER RESISTENTE, PCT C/ 1 KG (PRODUTO DE 1ª LINHA)	RED BOR OU MELHOR QUALIDADE	023	PCT	10,00
39	TESOURA MEDIA	BRW, JOCAR OU MELHOR QUALIDADE	0393	PÇ	10,00
40	ORGANIZADOR DE MESA CROMADO PRETO	ACRIMET OU MELHOR QUALIDADE	20721	UN	20,00
41	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS PRETA	ELGIN, CIS OU MELHOR QUALIDADE	20723	UN	10,00
42	TINTA PRETA PARA CARIMBO	PILOT, RADEX OU MELHOR QUALIDADE	20006	UN	5,00
43	BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS	DURACEL/ELGIN/RAYOVAC OU DE MELHOR QUALIDADE	0318	PÇ	10,00
44	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	PILOT, CIS OU MELHOR	8700	PÇ	20,00

44	AFAGADOR P/ QUADRO BRANCO	QUALIDADE	0199	PÇ	20,00
45	COLA BRANCA EM TUBO RESISTENTE DE 90 GRAMAS, NÃO TOXICA, LAVAVEL, 1º linha	PRINT, BIC OU MELHOR QUALIDADE	015	TUB	10,00
46	PORTA CANETA CROMADO PRETO	ACRIMET OU MELHOR QUALIDADE	20720	UN	10,00
47	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS	JOCAR, 3M OU MELHOR QUALIDADE	0385	PÇ	5,00
48	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS PARA ATÉ 25 FOLHAS	CIS, CAVIA OU MELHOR QUALIDADE	20007	UN	5,00
49	QUADRO LOUSA BRANCO 2,00x 1,20mts - moldura aluminio	STALO, QUARTET OU MELHOR QUALIDADE	20709	un	5,00
50	QUADRO BRANCO 60x90	STALO, QUARTET OU MELHOR QUALIDADE	20002	UN	5,00
51	REFIL PARA CANETA BORRACHA	CIS, BRW OU MELHOR QUALIDADE	20725	UN	20,00
52	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL Nº 03, 1º linha	JAPAN, MAXPRINT OU MELHOR QUALIDADE	0232	UN	10,00
53	ENVELOPE SACO PEQUENO AMARELO OURO, KRAFT 185X248mm 24 - 80 GRS. 1º QUALIDADE	KRAFT, SCRITY OU MELHOR QUALIDADE	021	UN	20,00
54	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL TUBO DE 40ML	RADEX, CIS OU MELHOR QUALIDADE	069	TUB	5,00
55	CAIXA PLASTICA P/ ARQUIVO CINZA ESCURO	EMPÓRIO BOX OU MELHOR QUALIDADE	13104	PÇ	20,00
56	Fita Dupla Face Adesivo 3m Colar Quadro Super Forte 19mm X2m	3M OU MELHOR QUALIDADE	20708	ROL	10,00
57	PASTA COM ABA ELÁSTICA POLIPROPILENO OFÍCIO 50mm	ALAPLAST, FRAMA OU MELHOR QUALIDADE	20716	un	20,00
58	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, TAMANHO OFICIO, 1ºLINHA		20715	UN	20,00
59	PRENDEDOR PARA PAPEL DE METAL 19mm - PACOTE COM 12 und	BACCHI, ACC, BRW OU MELHOR QUALIDADE	20706	pct	10,00
60	CANETA BORRACHA	TILIBRA, BRW OU MELHOR QUALIDADE	20724	UN	20,00
61	CAIXA DESMONTADA PARA ARQUIVO MORTO RESISTENTE, TAMANHO OFICIO MEDINDO 350x135x240mm, 1º linha	EMPÓRIO BOX OU MELHOR QUALIDADE	07	UN	10,00
62	CAIXA PLASTICA P/ ARQUIVO VERDE ESCURO	EMPÓRIO BOX OU MELHOR QUALIDADE	13099	PÇ	10,00
63	REMOVEDOR DE GRAMPO GALVANIZADO RESISTENTE, 1º QUALIDADE.	BRW, CIS OU MELHOR QUALIDADE	20714	un	10,00
64	PASTA COM ABA ELÁSTICA POLIPROPILENO OFÍCIO 30mm	ALAPLAST, FRAMA OU MELHOR QUALIDADE	20717	un	20,00
65	ROLETE PARA CALCULADORA BICOLOR IR 40	CASIO, SHARP, OLIVETTI OU MELHOR QUALIDADE	0343	PÇ	10,00
	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7mm TINTA PRETA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENT	MAXPRINT, LEO E LEO,			

66	CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO EM PVC E APOIO ANATOMICO, TUBO POLIETILENO RESISTENTE, 1ª LINHA	CIS OU MELHOR QUALIDADE	20704 UN	20,00
67	PINCEL WBM 7 PARA QUADRO BRANCO COR AZUL - PILOT, CARBEX, BIG, FABER CASTELL OU MELHOR QUALIDADE	PILOT, CARBEX, BIG, FABER CASTELL OU MELHOR QUALIDADE	21349 UN	30,00
68	PINCEL WBM 7 PARA QUADRO BRANCO COR PRETA - PILOT, CARBEX, BIG, FABER CASTELL OU MELHOR QUALIDADE	PILOT, CARBEX, BIG, FABER CASTELL OU MELHOR QUALIDADE	21350 UN	30,00
69	PINCEL WBM 7 PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO - PILOT, CARBEX, BIG, FABER CASTELL OU MELHOR QUALIDADE	PILOT, CARBEX, BIG, FABER CASTELL OU MELHOR QUALIDADE	21351 UN	30,00
70	PINCEL WBM 7 PARA QUADRO BRANCO COR VERDE - PILOT, CARBEX, BIG, FABER CASTELL OU MELHOR QUALIDADE	PILOT, CARBEX, BIG, FABER CASTELL OU MELHOR QUALIDADE	21352 UN	15,00
71	COLA BASTÃO DE 21G - FABER CASTELL, LEO & LEO, MAX PRINT OU MELHOR QUALIDADE	FABER CASTELL, LEO & LEO, MAX PRINT OU MELHOR QUALIDADE	21358 UN	20,00
72	QUADRO DE AVISOS - MDF 90x135cm - 12 EXPOSITORES A4 (RETRATO) ESPESSURA: 15MM		21359 UN	6,00
73	CAPA PLASTICA FOSCA PARA ENCADERNAÇÃO A4		20407 UM	200,00
74	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO A4, 1ª linha		0328 UN	200,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.1.1. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à empresa para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos departamentos, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Empresa.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado administrativo da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00-11:30 e 13:00-16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

4.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;

5.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

5.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

5.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Suprimentos nas seguintes condições:

6.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.

7.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;

7.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

7.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

8.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;

8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;

8.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

8.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

9. GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

9.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

9.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

10.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

10.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

10.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

10.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

10.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;

10.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

10.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item

10.1 deste Termo de Referência.

11. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Serviços Gerais e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado, em Portaria, pela autoridade superior.

12. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

12.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CORREA NEVES**, Gestor (a) de Contrato, em 20/07/2023, às 12:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49919011** e o código CRC **8D91C44B**.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -
CEP 74453-610 - (62)3230-7521.



Referência: Processo nº 202300053000462



SEI 49919011